PROCESSO: 00058.012005/2021-52

INTERESSADO: AERO AGRÍCOLA SÃO MIGUEL LTDA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. **DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AERO AGRÍCOLA SÃO MIGUEL LTDA**, em 01/03/2021 (SEI 5415201).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC n.º 377, de 15/03/2016, e da Portaria n.º 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme NOTA TÉCNICA Nº 16/2021/GTOC/SPO, de 05/03/2021 (SEI 5438237), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5415203) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5415206); e
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 25/08/2021 (SEI 5415209), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 12/04/2021 (SEI 5494908);
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5432916) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5420462), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Por fim, e em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 15/03/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria**, **Diretor**, em 22/03/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5494915** e o código CRC **7906B23A**.